



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao nono dia do mês de março de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, composta pelos Senhores: **Carlos César Alves de Souza; Olavo Silva de Carvalho; Igor Muriel Lopes e Silva**, para sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir a solicitação do **Prefeito Municipal** de Sebastião Laranjeiras, em que requer a contratação de empresa para execução de fornecimento de água potável em caminhões pipa, para atender as necessidades de abastecimento de água emergencial deste município, tendo em vista a situação de emergência regulamentada pelo do Decreto nº 017/2017. Foi constatado que nenhum licitante compareceu ao certame. Dando prosseguimento foi selecionada a melhor proposta para administração pública da empresa **URANDI CENTRAL CONSTRUTORA LTDA - ME**, da cidade de Urandi - BA, cito na Rua Doze de Outubro nº 21, Bairro DC - 5, inscrita no CNPJ nº. 02.125.301/0001-77, a Comissão analisou toda a documentação constante no processo e constatou que a licitante está apta para prestar o serviço solicitado e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor global de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 55, XI, c/c o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerar Dispensável o Processo Licitatório, e determinar a contratação da empresa **URANDI CENTRAL CONSTRUTORA LTDA - ME** para prestar os serviços, cujo termo com as justificativas segue em anexo para adjudicação desta Comissão de Licitação e posterior homologação do Prefeito Municipal. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Carlos César Alves de Souza
Presidente Da Comissão

Olavo Silva de Carvalho
Membro Da Comissão

Igor Muriel Lopes e Silva
Membro Da Comissão